



Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 91.0/2014 Recife - PE, Disponibilização: Terça-feira, 20 Maio 2014

Direção Geral do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 00294/2014

19/05/2014

DISCIPLINA o horário de expediente

durante os jogos do Brasil na Copa do

Mundo de 2014 e festejos juninos, nesta

Seção Judiciária de Pernambuco.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando o calendário de jogos da Copa do Mundo de Futebol 2014, o notório envolvimento nacional com o evento e a preservação dos interesses dos jurisdicionados;

Considerando o Ato nº 00250, do dia 23 de abril de 2014, da Presidência do Egrégio TRF - 5ª Região, que dispõe sobre o horário de funcionamento durante os jogos da Copa do Mundo;

Considerando o Ato nº 00303, do dia 14 de maio de 2014, da Presidência do TRF - 5ª Região, que salienta a importância cultural dos festejos juninos em nossa região, com a intensa participação popular, no dia 23 de junho e, ainda, o feriado na Cidade do Recife/PE, no dia 24 de junho, estabelecido pela Lei Municipal nº 9.777/67;

R E S O L V E:

Art.1º - **DETERMINAR** o horário de funcionamento da Seção Judiciária de Pernambuco, nos dias de jogos da Seleção Brasileira:

I - No dia 12/06/2014, das 09 às 15h;

II - No dia 17/06/2014, das 08 às 14h;

III - No dia 23/06/2014 - Não haverá expediente.

Parágrafo único: Na hipótese de classificação da Seleção Brasileira para as fases seguintes, o horário de funcionamento desta Seção Judiciária de Pernambuco, nos jogos realizados em dias úteis, será das 09 às 15h.

Art. 2º- **PRORROGAR** os prazos processuais cujos vencimentos recaírem nas datas a que se refere o Art. 1º desta Portaria, nos termos do artigo 184, § 1º, inciso I e II do CPC, evitando prejuízo aos jurisdicionados.

Art.3º - A redução de horário decorrente do artigo 1º desta Portaria será compensada nos dias úteis subsequentes, mediante critério a ser estabelecido, nas Varas, pelos respectivos Juízes e, na Secretaria Administrativa, a combinar com as chefias imediatas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 91.0/2014 Recife - PE, Disponibilização: Terça-feira, 20 Maio 2014

Art.4º - As regras estabelecidas nesta Portaria, no âmbito desta Seção Judiciária de Pernambuco destinam-se à Secretaria Administrativa e Varas, da capital e Subseções, ressalvados os casos dos servidores que trabalham em regime de plantão.

Art.5º -Dê-se ciência à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Pernambuco, à Advocacia Geral da União, à Procuradoria Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e demais órgãos públicos de Pernambuco.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO ELETRÔNICO. CUMPRA-SE.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO

JUIZ FEDERAL